



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2025/2026

RESOLUÇÃO N° 41/2026, TUPIRAMA/TO DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE ACERCA DA REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores da Câmara municipal de Tupirama-TO, no percentual de 4,26% (quatro, vírgula vinte e seis por cento) sobre os valores de seus vencimentos, respectivamente, a serem pagos mensalmente durante exercício de 2026, observando o que dispõem os incisos X e XI do art. 37 c/c o §4º do art. 39 todos da CF/88 e, ainda, o inciso II do art. 19 c/c alínea “b” do inciso III do art. 20 da LRF..

Parágrafo único – A revisão geral anual não se trata de aumento real de valores, mas da recomposição do poder de compra em razão da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), entre o período de janeiro à dezembro de 2025, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias deste Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026.



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPIRAMA
ADM. 2025/2026

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPIRAMA, ESTADO DO TOCATINS, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de
2026.


EDIMAR PEREIRA PINHEIRO
Vereador Presidente


IRANILDES FERNANDES DE ALMEIDA COSTA
1º Secretario


SÉRGIO FERREIRA CUNHA
2º Secretario



ESTADO DO TOCATINS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPYRAMA
ADM. 2025/2026
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto dispõe sobre a revisão geral anual assegurada constitucionalmente. Insta esclarecer, que a revisão geral anual não se trata de aumento real de valores, mas da recomposição do poder de compra em razão da inflação apurada no período.

Com efeito, a revisão geral anual tratada na Carta Magna é uma das espécies de atualização do salário dos servidores e subsídio dos agentes políticos que visa assegurar o seu valor real, face a perda do poder aquisitivo provocado pela inflação.

Ademais, a recomposição do poder aquisitivo supramencionada se refere apenas à recuperação do valor monetário dos vencimentos em face da inflação ocorrida entre o período de janeiro á dezembro de 2025, não se trata de ganho real ou de qualquer acréscimo efetivo da remuneração, mas de manutenção do poder de compra (valor monetário) da moeda.

Assim, se faz necessária a preciosa colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Resolução, com dispensa dos interstícios regimentais.

**GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TUPYRAMA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de
2026.**


Edimar Pereira Pinheiro
Vereador Presidente


IRANILDES FERNANDES DE ALMEIDA COSTA
1º Secretario


SÉRGIO FERREIRA CUNHA
2º Secretario